



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº 982/2020

**Súmula:** Autoriza firmar Parcelamento de débitos com a FUNASA dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos de valores a devolver do convênio junto à FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, referentes aos **AUTOS DE PARCELAMENTO nº 25220.000694/2019** – com vinculação ao Processo de Tomada de Contas Especial 25220.001353/2017-10 - Processo Original de Prestação de contas nº 25100.058.037/2009-76 - Convênio nº 0430/2009 – SIAFI 657947 – Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário,

Parágrafo único - O parcelamento de que trata o caput, poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 de dezembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal